

PORTARIA Nº 12, de 18 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 613/2011 de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Servidora Pública Municipal Srª. Abeti Pereira Amaral.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2012.03.00005R1;



Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 14, § 6º da Lei Municipal nº 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c Lei Complementar nº 2.649/13, que fixou percentual de revisão anual aos servidores públicos do município.

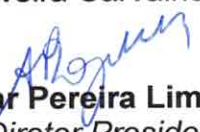
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Srª. **Abeti Pereira Amaral**, matrícula nº 4521, portador da cédula de identidade RG nº 950.488– SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 002.373.287-39, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Letra “C”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal Educação, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVICOB, n.º 2012.03.00005R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02/05/2011 (data do laudo médico – (fl.95), sem efeito financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceney de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matrícula 5188